

## 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 2018

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL – PPGP GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

#### PROCESSO SELETIVO 2018

#### MESTRADO PROFISSIONAL

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), torna pública a retificação nº 01/2018 ao Edital do Processo Seletivo 2018, divulgado em 12 de abril de 2018 no site do PPGP ([www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net)), nos seguintes termos:

Alterar os dispositivos conforme se segue:

**No subitem 3.3, onde se lê:** “3.3) Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no subitem 5.5.3.1), a ser emitida pelo CAEd/UFJF após o processamento do cartão resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.”

**leia-se:** “3.3) Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no subitem **5.5.4.1**), a ser emitida pelo CAEd/UFJF após o processamento do cartão resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.”

**No subitem 5.3.4, onde se lê:** “5.3.4) A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 12 de abril até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2018, no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net). Ao acessar esta página o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line, de acordo com as orientações contidas no manual para o preenchimento da inscrição, disponibilizado no site.”

**leia-se:** “5.3.4) A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 12 de abril **até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2018**, no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net). Ao acessar esta página o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line, de acordo com as orientações contidas no manual para o preenchimento da inscrição, disponibilizado no site”

**No subitem 5.4.1, onde se lê:** “5.4.1) Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), junto ao formulário de inscrição on-line, até o dia 30 de abril de 2018, às 12 horas (horário de Brasília), prazo limite para a postagem on-line.”

**leia-se:** “Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no site [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), junto ao formulário de inscrição on-line, **até o dia 02 de maio de 2018, às 12 horas** (horário de Brasília), prazo limite para a postagem on-line.”

**No subitem 5.5.5.1.4, alínea “c” onde se lê:** “c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido no subitem 5.5.4.1.4.2, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.”

**leia-se:** “c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea “b”, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.”

**No subitem 5.5.5.1.4, alínea “g” onde se lê:** “g) Questão com até 19 (dezenove) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada “Texto Insuficiente”, conforme previsto no subitem 5.5.4.1.2.”

**leia-se:** “g) Questão com até 19 (dezenove) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada “Texto Insuficiente”, conforme previsto no subitem 5.5.5.1.2.”

**No subitem 5.5.5.1.4, alínea “i” onde se lê:** “i) Em todos os casos expressos nos subitens 5.5.4.1.4.4 a 5.5.4.1.4.8 será atribuída nota 0 (zero) às questões.”

**leia-se:** “i) Em todos os casos expressos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” será atribuída nota 0 (zero) às questões.”

**No subitem 5.5.5.1.4, alínea “j” onde se lê:** “j) O disposto no subitem 5.5.4.1.4.2 também se aplica à correção de questão discursiva que for considerada “Fuga ao tema”, Fuga à tipologia textual”, “Texto Insuficiente”, “Anulada” ou “Em Branco” por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.”

**leia-se:** “j) O disposto na alínea “b” também se aplica à correção de questão discursiva que for considerada “Fuga ao tema”, Fuga à tipologia textual”, “Texto Insuficiente”, “Anulada” ou “Em Branco” por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.”

**No subitem 5.5.5.1.4, alínea “k” onde se lê:** “k) Na questão discursiva, a nota global será dada conforme descrito nos subitens 5.5.4.1.4.2 e 5.5.4.1.4.3 numa escala que varia de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).”

**leia-se:** “k) Na questão discursiva, a nota global será dada conforme descrito nas alíneas “b” e “c” numa escala que varia de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).”

**No subitem 5.5.20.1, onde se lê:** “5.5.20.1) Para todos os casos acima, com exceção da alínea “l”, o candidato deverá assinar o Termo de Eliminação do Candidato. Em caso de recusa deste, a ausência de assinatura do candidato poderá ser suprimida pela assinatura de 2 (duas) testemunhas que tiverem presenciado os fatos resultantes da eliminação.”

**leia-se:** “5.5.20.1) Para todos os casos acima, com exceção da alínea “k”, o candidato deverá assinar o Termo de Eliminação do Candidato. Em caso de recusa deste, a ausência de assinatura do candidato poderá ser suprimida pela assinatura de 2 (duas) testemunhas que tiverem presenciado os fatos resultantes da eliminação.”

**No subitem 5.5.21.1.1, onde se lê:** “5.5.21.1.1) Desempate na Prova Objetiva, para fins de atendimento ao subitem 5.5.4.1.1.”

**leia-se:** “5.5.21.1.1) Desempate na Prova Objetiva, para fins de atendimento ao subitem 5.5.5.1.1.”

**No subitem 7.5, onde se lê:** “7.5) O candidato, para fins de interposição de recurso referente à validação de vínculo, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, no qual conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida, nos termos do subitem 5.5.3.4.”

**leia-se:** “7.5) O candidato, para fins de interposição de recurso referente à validação de vínculo, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, no qual conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida, nos termos do subitem 5.5.4.4.”

**No item 9, onde se lê:** 9) CRONOGRAMA

ATIVIDADE		DATA
Inscrição	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição	De 12/04 até as 12h do dia 30/04/2018 (horário de Brasília)

**leia-se:** 9) CRONOGRAMA

ATIVIDADE		DATA
Inscrição	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição	De 12/04 até as 12h do dia 02/05/2018 (horário de Brasília)

Juiz de Fora, 25 de abril de 2018.

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão e  
Avaliação da Educação Pública – PPGP